

Acordo PDV 2023 da Eletrobras e de suas subsidiárias é homologado pelo TST



Em 11/10/2023 o Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte homologou o Acordo do PDV 2023 da Eletrobras e suas susidiárias, no âmbito do Dissídio Coletivo 1000539-21.2023.5.00.0000, que estabeleceu a Reabertura do PDV 2023, para mais 101 empregados da Eletrobras e suas subsidiárias, nas mesmas condições do PDV oferecido anteriormente no período de 21/06/2023 a 21/07/2023. Ficou estabelecido que os desligamentos de empregados da área de Operação e Manutenção e do CSC, deverão ocorrer a partir de 01/01/2024. Os demais empregados que fizeram a adesão ao PDV 2023, serão desligados da seguinte maneira: outubro (150), novembro (150), dezembro (200).

Errata: Caso qualquer empregado deseje antecipar o seu desligamento, conforme, disposto no item “d” do acordo do respectivo PDV 2023, que foi homologado pelo TST, bastará formalizar a sua vontade à empresa (com cópia para o seu respectivo sindicato), que avaliará tal pedido, considerando dentre outros, a segurança de sua operação e de seus negócios

Portanto, ficou acordado que a Eletrobras e suas subsidiárias, deverão reabrir o PDV 2023, para mais 101 adesões, nos próximos dias, por um prazo de 30 dias, devendo as adesões acontecerem por ordem cronológica, até o limite máximo de 101 adesões, quando o número de 101 adesões for atingido o PDV 2023 será encerrado.

Por fim, esta Intersindical estará aguardando a formalização da reabertura do PDV 2023, para os próximos dias, em caso de dúvida e/ou recusa da empresa na antecipação de seu desligamento, o empregado poderá procurar o sindicato de sua categoria profissional para auxiliar nas tratativas junto à empresa.

**INTERSINDICAL NA REPRESENTAÇÃO LEGAL DAS SUAS CATEGORIAS
 E NA DEFESA DE TODOS OS EMPREGADOS DA ELETROBRAS / CGT ELETROSUL**

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA

SENGE-SC | SAESC | SINTEC-SC | SINDECON-SC | SINCÓPOLIS-SC